

Sonae Indústria, SGPS, SA
Lugar do Espido, Via Norte
Apartado 1096
4470-177 Maia Portugal



Telefone (+351) 22 010 04 00
Fax (+351) 22 010 04 36
www.sonaeindustria.com

Exmo. Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Geral
da SONAE INDÚSTRIA, SGPS, S.A.

Ponto n.º 6

PROPOSTA

Considerando que:

- A) O capital social da Sonae Indústria, SGPS, SA (Sonae Indústria) está representado por 11.350.757.417 ações sem valor nominal;
- B) O elevado número de ações representativas do capital social da Sonae Indústria, provoca, em termos de liquidez, que qualquer pequena alteração na cotação signifique, em termos percentuais, variações significativas;
- C) O reagrupamento das ações da Sonae Indústria num número mais reduzido (reverse stock split) poderá contribuir positivamente para resolver o problema acima referido, sem afetar o valor patrimonial dos Acionistas, na medida em que não alterará a capitalização bolsista do título, uma vez que se limitará a um ajustamento do seu preço de mercado;
- D) A acionista Migracom, SA está disponível para doar à Sonae Indústria 167 ações representativas do seu capital social;

O Conselho de Administração propõe:

1. Que seja aceite a doação da acionista Migracom, SA de 167 ações representativas do capital social da Sonae Indústria e que se proceda à sua extinção sem redução de capital social;
2. Proceder ao reagrupamento, nos termos do disposto no artigo 23º-E do Código dos Valores Mobiliários, das restantes 11.350.757.250 (onze mil trezentos e cinquenta milhões setecentas e cinquenta e sete mil duzentas e cinquenta) ações representativas do capital social da Sonae Indústria, mediante a aplicação de um coeficiente de reagrupamento de 250, correspondendo a cada 250 (duzentas e cinquenta) ações, 1 (uma) nova ação, com arredondamento por defeito para o número inteiro mais próximo;



3. Que a Sonae Indústria fique habilitada a promover a venda das ações sobranes a entidade que se tenha obrigado a adquirir-las, pelo valor calculado nos termos do disposto no artigo 188º do Código dos Valores Mobiliários, com as necessárias adaptações;
4. Que a data de produção de efeitos do reagrupamento seja 28 de Julho de 2017 ou uma data próxima a esta, caso se verifique que aquela data não é exequível por motivos externos à sociedade;
5. A consequente alteração do número 2 do artigo 5º do pacto social, que passará a ter a seguinte:
“Artigo Quinto
Dois - O capital social é dividido em quarenta e cinco milhões quatrocentas e três mil e vinte e nove ações ordinárias sem valor nominal.”

Pelo Conselho de Administração,

(Christopher Lawrie)

(Louis Brassard)